



DECRETO Nº 17/2026

MUCAMBO/CE, 17 DE JUNHO DE 2026.

CRIA A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE MUCAMBO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando as diretrizes do Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010) e do Decreto Federal nº 8.136, de 5 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SETAS, a Coordenação Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Mucambo - COMAPIR, órgão responsável por planejar, coordenar e implementar políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e ao enfrentamento do racismo institucional.

Art. 2º São atribuições da Coordenação Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMAPIR:

- I – Promover a articulação intersetorial das políticas de igualdade racial no Município;
- II – Apoiar e fortalecer o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- III – Desenvolver e monitorar a execução de projetos, programas e ações afirmativas voltadas à população negra, quilombola e demais grupos étnico-raciais;
- IV – Assessorar o Poder Executivo na formulação e execução de políticas de combate ao racismo e à discriminação racial;



V – Promover a transversalidade da temática racial nas políticas públicas locais.

Art. 3º A Coordenação Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Mucambo – COMPIRM será dirigida por um(a) Coordenador(a) Municipal, de livre nomeação e exoneração pelo(a) Prefeito(a) Municipal, mediante Portaria.

§ 1º Para o desenvolvimento de suas atividades, a COMPIRM poderá contar com equipe técnica e administrativa composta por servidores efetivos, comissionados ou cedidos de outros órgãos da Administração Pública Municipal, observada a legislação vigente.

§ 2º A estrutura organizacional da COMPIRM poderá compreender, além da Coordenação Geral, cargos, funções ou setores de apoio técnico, administrativo e de articulação institucional, conforme a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária do Município.

§ 3º Os servidores designados para atuar na COMPIRM exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos, salvo disposição legal em contrário.

§ 4º As competências específicas, a organização interna e o funcionamento da COMPIRM poderão ser regulamentados por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, ESTADO DO CEARÁ, aos 17 dias do mês de junho de 2026.



ELENILSON JOSE DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal